TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 98/2022

Processo nº 12853/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 00.637.923/0001-59 e Inscrição Estadual sob nº 515.021.290.119, com sede na Via de Acesso Pedro Lopes Torres, s/n - km 01 - Bairro Macuco - Pederneiras/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador **Natanael Silvestre**, brasileiro, separado, Diretor, portador do RG nº 22.xxx.xxx-/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 108..xxx.xxx-37, residente e domiciliado à Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, nº 14-50, Apto. 71 - Residencial Mondrian, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022, firmado em 27/06/2022, em decorrência da Concorrência nº 02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, inciso I da Lei nº 8.666/93, uma supressão de R$ 104.282,23 (Cento e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) do valor inicial atualizado do Contrato nº 98/2022, decorrente da supressão dos itens 3.4 e 3.5 da Planilha Orçamentária anexada a Proposta da Concorrência nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A redução solicitada pelo Engenheiro Civil, responsável técnico do **CONTRATANTE**, é resultado da não execução pela Contratada no item 3.5 da Planilha Orçamentária, tendo em vista que o proprietário da gleba remanescente onde a rede de esgoto seria implantada manifestou interesse em realizar a mesma juntamente com a infraestrutura do loteamento que será realizado na área, passando por todo processo de aprovação dentro das legislações vigentes do município e, no item 3.4 da Planilha Orçamentária sofreram alterações após a elaboração do projeto pela Companhia Paulista de Força e Luz, onde foi necessário a supressão de um poste de concreto, conforme informações prestadas pelo Engenheiro Civil, Sr Raphael Tramonte Leme.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 06 de junho de 2025.

NATANAEL SILVESTRE
Fortpav Pavim e Serv Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Raphael Tramonte Leme
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.xxx.xxx-06

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.xxx.xxx-89

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda
CONTRATO Nº 98/2022 (Termo Aditivo nº 09)
OBJETO: Contratação das obras de infraestrutura urbana de implantação da Avenida Projetada (trecho entre a Avenida João Meiado e a Rodovia Vicinal Pedro Lopes Torres - PDN349) – Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 06 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:
Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 131..xxx.xxx-14
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:
Nome: Natanael Silvestre
Cargo: Diretor
CPF: 108.xxx.xxx-37
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Raphael Tramonte Leme
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 364..xxx.xxx-30
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:
Nome: Cendy Biazuzo Ramos
Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações
CPF: 337.xxx.xxx-89
Assinatura: _____